



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## EMENDA Nº 41/2005,

### À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS - LOMA

(Proposta de Emenda nº 01/05, do Ver. Paulo Mattioli Júnior de demais Vereadores).

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXIII DO  
ARTIGO 87, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, promulga a seguinte **EMENDA**:

**Artigo 1º -** Dá nova redação ao Inciso XXIII do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis, que fica assim redigido:

“**Artigo 87** – Compete privativamente ao Prefeito:

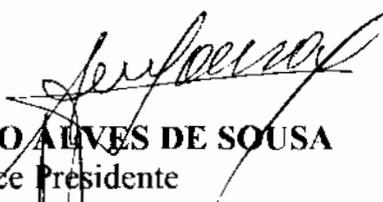
.....  
.....

**XXIII** – prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação, a seu pedido e pelo mesmo prazo acima determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção das respectivas fontes dos fatos pleiteados.”

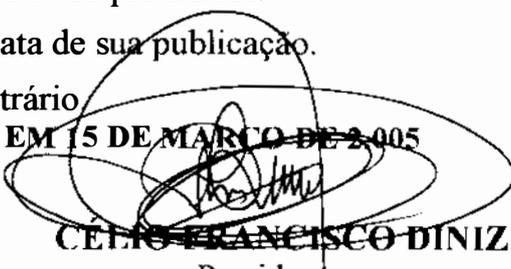
**Artigo 2º -** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

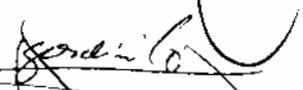
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE MARÇO DE 2005

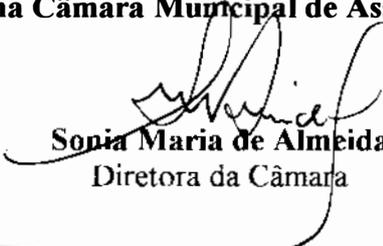
  
ARLINDO ALVES DE SOUSA  
Vice Presidente

  
CRISTIANO MANFIO  
2º Secretário

  
CELSO FRANCISCO DINIZ  
Presidente

  
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS  
1º Secretário

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 15 de março de 2005.

  
Sonia Maria de Almeida  
Diretora da Câmara